



## **Circular nº 01/2020: Competências do Capitão do Clube**

1. O Capitão do Clube e o Vice-Capitão são nomeados pela Direção, para o período correspondente ao mandato.
2. Compete ao Capitão do Clube:
  - a. Propor, em coordenação com o Vogal para a Formação e Gestão Desportiva, os critérios para a seleção da equipa que representa o Clube nos eventos disputados por equipas, bem como o respetivo calendário de treinos e financiamento;
  - b. Selecionar, com base nos critérios aprovados e no Regulamento específico do evento, os elementos que representarão o Clube em cada um dos Torneios;
  - c. Estar presente no dia do Torneio e atuar como representante do Clube;
  - d. Recolher, coligir e entregar à organização os resultados dos jogadores da equipa, assegurando-se que os mesmos são corretamente considerados;
  - e. Propor, em coordenação com o Vogal para a Formação e Gestão Desportiva, o Regulamento para as Ordens de Mérito do Clube;
  - f. Integrar a Comissão de Handicaps do Clube;
  - g. Gerir, através do Datagolf, os Handicap dos Sócios e as Ordens de Mérito do Clube;
  - h. Integrar a Comissão Técnica nos Torneios organizados pelo Clube, procedendo à verificação e anúncio dos vencedores;
  - i. Propor a nomeação de um Vice-Capitão;
  - j. Participar nas reuniões da Direção, sem direito a voto.
3. O Vice-Capitão apoia o Capitão e assume as suas funções no seu impedimento.

31 de janeiro de 2020

A Direção